



LEI COMPLEMENTAR Nº 166

de 20 de dezembro de 2017

“Altera dispositivos da Lei nº 366/1977 e dá outras providências.”

Aluízio São José, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Registra-se e Publica-se

Aluízio São José

Prefeito Municipal

de Coxim

Lei Complementar Nº 166/2017 - 20 de dezembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em